



Sobre Acolhimento em Instituição de Crianças e Jovens em Perigo definimos

Segundo a [Lei de protecção de crianças e jovens em perigo](#) (Lei 147/99, de 1 de Setembro)

Criança ou jovem — a pessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos.

Criança ou o jovem em perigo:

A criança ou jovem está em perigo quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de acção ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo. Designadamente, quando se encontra numa das seguintes situações:

1. Está abandonada ou vive entregue a si própria;
2. Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
3. Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
4. É obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
5. Está sujeita, de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
6. Assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação. (art. 3.º)

Nesta situação torna-se imperativa a intervenção para promoção dos direitos e protecção da criança, obedecendo aos seguintes princípios:

- a) **Interesse superior da criança e do jovem** — a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;
- b) **Privacidade** — a promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem deve ser efectuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;
- c) **Intervenção precoce** — a intervenção deve ser efectuada logo que a situação de perigo seja conhecida;
- d) **Intervenção mínima** — a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja acção seja indispensável à efectiva promoção dos direitos e à protecção da criança e do jovem em perigo;
- e) **Proporcionalidade e actualidade** — a intervenção deve ser a necessária e a adequada à situação de perigo em que a criança ou o jovem se encontram no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;
- f) **Responsabilidade parental**—a intervenção deve ser efectuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem;
- g) **Prevalência da família** — na promoção de direitos e na protecção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem na sua família ou que promovam a sua adopção;
- h) **Obrigatoriedade da informação** — a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;
- i) **Audição obrigatória e participação** — a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos actos e na definição da medida de promoção dos direitos e de protecção;
- j) **Subsidiariedade** — a intervenção deve ser efectuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de protecção de crianças e jovens e, em última instância, pelos tribunais. (Art. 4.º)

Medida de promoção dos direitos e de protecção:

A providência adoptada pelas comissões de protecção de crianças e jovens ou pelos tribunais, nos termos da Lei 147/99, para proteger a criança e o jovem em perigo.

As medidas de promoção dos direitos e de protecção de crianças e jovens visam:

1. Afastar o perigo em que estes se encontram;
2. Proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral;
3. Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso. (Art. 34.º)

As medidas de promoção e protecção são as seguintes:

1. Apoio junto dos pais;
2. Apoio junto de outro familiar;
3. Confiança a pessoa idónea;
4. Apoio para a autonomia de vida;
5. Acolhimento familiar;
6. Acolhimento em instituição. (Art. 35.º)

O acolhimento em instituição é a medida de último recurso: só se forem inviabilizadas as medidas anteriores, se recorre ao acolhimento institucional, sendo então a criança colocada em lares de infância e juventude.

Lei 147/99, de 1 de Setembro - Protecção de crianças e jovens em perigo.

[Disponível on-line »](#)

Especificamente, podemos definir **Acolhimento em instituição** como a "colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações e de equipamento de acolhimento permanente e de uma equipa técnica que lhes garantam os cuidados adequados às suas necessidades e lhes proporcionem condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral."

A Equipa Técnica deve ter uma constituição pluridisciplinar, integrando as valências de psicologia, serviço social e educação, e deve ainda dispor da colaboração de na área de medicina, direito, enfermagem e, no caso de lares de infância e juventude, de organização de tempos livres (Art. 54º).

É princípio fundamental que as instituições de acolhimento funcionem em regime aberto e sejam organizadas em unidades que favoreçam uma relação afectiva do tipo familiar (Art. 53.º- onde se referem também as implicações do regime aberto e as visitas à criança ou jovem).

Do artigo 50.º constam as modalidades de acolhimento em instituição (de curta duração ou prolongado) e a indicação da duração das medidas. O Art. 51.º refere a possibilidade dos lares de infância e juventude serem especializados ou terem valências especializadas, e ainda o dever de se organizarem segundo modelos educativos adequados às crianças e jovens neles acolhidos.

É de referir a relevância de uma atenção especial aos direitos do jovem em acolhimento, referidos no Art. 58.º da Lei, e bem assim à obrigatoriedade de revisão da medida findo o prazo fixado no acordo ou na decisão judicial e, em qualquer caso, decorridos períodos nunca superiores a seis meses.

Assinale-se também a possibilidade dessa revisão antes de decorridos aqueles prazos, desde que ocorram factos que o justifique. Pode proceder-se à revisão antecipada, oficiosamente, a pedido dos pais, representante legal, pessoa que tenha a guarda de facto, ou a solicitação da própria criança ou jovem com idade igual ou superior a doze anos, ou com idade inferior, mas com capacidade para compreender o sentido da intervenção (Art. 62.º).

Citado de

CID - CRIANÇAS, IDOSOS E DEFICIENTES - CIDADANIA, INSTITUIÇÕES E DIREITOS. Grupo de Coordenação do Plano de Auditoria Social - **Manual de boas práticas : um guia para o acolhimento residencial das crianças e jovens : para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares.** Lisboa: Instituto da Segurança Social, 2006. Com apresentação de Ana Perdigão, jurista do IAC.

[Disponível on-line »](#)

Decorrente da aplicação de medida de promoção e protecção a Segurança Social apresenta as seguintes respostas sociais, tendo como destinatários crianças e jovens em perigo de ambos os sexos até aos 18 anos:

ACOLHIMENTO FAMILIAR:

Resposta social, desenvolvida através de um serviço, que consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma família ou a uma pessoa singular, habilitadas para o efeito, tecnicamente enquadradas, decorrente da aplicação da medida de promoção e protecção, visando a sua integração em meio familiar.

CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO:

Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, de duração inferior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e protecção. Tem como objectivos:

- Permitir a realização do diagnóstico de cada criança e jovem bem como a definição dos respectivos projectos de vida, com vista à inserção familiar e social ou a outro encaminhamento que melhor se adequue à situação em estudo;
- Assegurar alojamento temporário;
- Garantir às crianças e jovens a satisfação das suas necessidades básicas;
- Proporcionar o apoio sócio-educativo adequado à idade e características de cada criança ou jovem;
- Promover a intervenção junto da família, em articulação com as entidades e as instituições cuja acção seja indispensável à efectiva promoção dos direitos das crianças e jovens.

LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento de crianças e jovens em situação de perigo, de duração superior a 6 meses, com base na aplicação de medida de promoção e protecção. Tem como objectivos:

- Assegurar alojamento;
- Garantir a satisfação das necessidades básicas das crianças e jovens e promover o seu desenvolvimento global, em condições tão aproximadas quanto possível às de uma estrutura familiar;
- Assegurar os meios necessários ao seu desenvolvimento pessoal e à formação escolar e profissional, em cooperação com a família, a escola, as estruturas de formação profissional e a comunidade;
- Promover, sempre que possível, a sua integração na família e na comunidade de origem ou noutra medida em meio natural de vida, em articulação com as entidades competentes em matéria de infância e juventude e as comissões de protecção de crianças e jovens, com vista à sua gradual autonomização.

Para jovens de idade superior a 15 anos com medida de promoção e protecção definida (medida de apoio para a autonomia de vida ou de acolhimento institucional) existe ainda, uma resposta contextualizada em termos institucionais, embora com pouca expressão quantitativa: **APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO**. Consiste num apartamento inserido na comunidade local - destinada a apoiar a transição para a vida adulta de jovens que possuem competências pessoais específicas, através da dinamização de serviços que articulem e potenciem recursos existentes nos espaços territoriais. Visa:

- Mediar processos de autonomia de vida e de participação activa de jovens, minimizando riscos de exclusão social;
- Desenvolver processos individuais de acompanhamento e de apoio a nível psicossocial, material, de informação e de inserção sócio-laboral;
- Dinamizar programas de formação específicos destinados ao desenvolvimento de competências pessoais, sociais, escolares e profissionais dos jovens;

As medidas de promoção e protecção são da competência exclusiva das CPCJ e dos Tribunais, estão tipificadas na Lei de Protecção e dividem-se em dois grandes grupos:

1. medidas em meio natural de vida (apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida);

2. medidas de colocação (acolhimento familiar e acolhimento em instituição)“.

[CNPCJR \(s.d., p. 30\)](#)

- Partilhar competências com outros serviços e promover domínios comuns de conhecimentos e de práticas com o objectivo de estabelecer uma intervenção articulada e integrada facilitadora da transição de jovens para a vida adulta.

O acesso a estas respostas depende de uma medida de promoção e protecção definida pela **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens** ou pelo **Tribunal**.

Informações retiradas do [site da Segurança Social sobre “Crianças e Jovens em perigo - Respostas sociais”](#).

Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ)

Foram criadas na sequência do Decreto - Lei nº 189/91 de 17/5 foram reformuladas e criadas novas de acordo com a Lei de Promoção e Protecção aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro.

São instituições oficiais não judiciárias, baseadas numa lógica de parceria local, com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A promoção dos direitos e a protecção da criança e do jovem em risco compete, segundo o **princípio da Subsidiariedade**, acima mencionado, em primeiro lugar às entidades públicas e privadas com atribuições em matéria de infância e juventude (como as escolas, hospitais, centros de saúde, IPSS como o Instituto de Apoio à Criança entre outros), em segunda instância às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e, em último recurso aos tribunais, quando a intervenção das comissões de protecção não possa ter lugar por falta de consentimento dos pais, representante legal ou de quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, por não dispor dos meios a aplicar ou executar a medida adequada ou quando o acordo de promoção e protecção proposto pela CPCJ seja reiteradamente não cumprido.



Informações retiradas do [site da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo \(CNPCCR\)](#)

Sobre o funcionamento das Comissões de Protecção e suas competências na aplicação de medidas de promoção dos direitos e de protecção, a [CNPCCR](#) disponibiliza um **Guia Pergunta Resposta para as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens**.

[Disponível on-line »](#)

Sobre Acolhimento em Instituição recomendamos

A Tese de Mestrado em Psicologia de Mariana Monteiro de Aguiar Pereira, **Desenvolvimento de Crianças em Centros de Acolhimento Temporário e Relação com os seus Cuidadores**, apresentada em 2008 no Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, resulta de um trabalho empírico, com crianças institucionalizadas dos 3 aos 6 anos de idade.

[Disponível on-line »](#)

Acolhimento de Crianças e Jovens em Instituições, Intervenção da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação no encontro «O acolhimento de crianças e jovens em instituição: perspectivas, desafios e paradigmas», em Santa Maria da Feira, foi publicada em 27 de Março de 2008 no Portal do Governo.

Apresenta o [Plano DOM](#), que visa “dotar os Lares de equipas multidisciplinares, com competências e conhecimentos que lhe permitam em curto espaço de tempo, de uma forma consistente definir o projecto de vida para cada criança ou jovem que seja acolhido em instituição” sublinhando que “o acolhimento institucional tem que ser sempre visto numa perspectiva transitória e nunca deverá ser considerado projecto de vida para a criança ou jovem”.

[Disponível on-line »](#)

O **Plano DOM**, da responsabilidade do [Ministério do Trabalho e da Segurança Social](#) visa implementar um plano de qualificação da rede de Lares de Infância e Juventude, para incentivar a melhoria contínua na promoção de direitos e protecção das crianças e jovens acolhidas. Tem como metas:

- Estabelecer 100 protocolos com vista a abranger 4000 famílias, até 2008
- Promover a desinstitucionalização de 25% de crianças e jovens, até 2009.
- Avaliar 100% da rede de lares e melhorar aqueles que revelem necessidades de qualificação, até 2009.

Citado de

PNAI - PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A INCLUSÃO: Portugal 2006-2008, p. 42. [Disponível on-line »](#)

Comportamento Agressivo e Aspectos Psicodinâmicos em Crianças Abridadas (2008), de Grasiela Maria Cecatto, apresenta um trabalho de avaliação psicológica de 21 crianças dos 6 aos 12 anos, institucionalizadas, no sentido de verificar se crianças afastadas do convívio familiar apresentam um comportamento agressivo.

[Disponível on-line »](#)

A dissertação de mestrado em Psicologia Clínica de Jaqueline Vilar Ramalho, apresentada em 2008 na Universidade Católica de Pernambuco, tem como título **Crianças em Situação de Abrigamento que possuem Vínculos Familiares: Busca de Significados**. Analisa a maneira como crianças institucionalizadas percebem o seu ambiente familiar estando temporariamente afastados do mesmo assim como o sentido que atribuem ao período de institucionalização.

[Disponível on-line »](#)

Laços Afectivos que (Des)Ligam Famílias, Adolescentes e Abrigo (2008), de Janille Maria Lima Ribeiro, parte do princípio de que "existem laços de afecto que ligam e desligam adolescentes institucionalizados, suas famílias e o abrigo onde se encontram. Conhecer que afectos são estes e se estes afectos remetem à efectivação do direito à convivência familiar e comunitária são propósitos deste trabalho para problematizar e contribuir na construção de medidas que visem ao convívio familiar e comunitário potencializador. O público desta pesquisa são adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos sujeitos a institucionalização como medida de protecção.

[Disponível on-line »](#)

Vivências adversas e depressão: um estudo sobre crianças e adolescentes institucionalizados (2008) investigou a manifestação de sintomas depressivos e eventos de vida stressantes em 257 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 7 a 16 anos, sendo que 130 residiam em instituições de acolhimento governamentais e não governamentais e 127 moravam com as suas famílias na região metropolitana de Porto Alegre, Brasil.

[Disponível on-line »](#)

O estudo **Imagem corporal em crianças institucionalizadas e em crianças não institucionalizadas** (2008) investigou, por meio de desenhos da figura humana e de entrevistas, a imagem corporal e as ideias sobre si mesmas de crianças institucionalizadas e não institucionalizadas, de ambos os sexos e com idade entre cinco e sete anos.

[Disponível on-line »](#)

O Impacto do Stresse em Adolescentes Institucionalizados, de Ana Paula Marques Ribeiro Ferraz, é uma dissertação apresentada na Universidade de Aveiro em 2007, para cumprimento dos requisitos necessários a obtenção do grau de Mestre em Activação do Desenvolvimento Psicológico. O presente estudo investigou a frequência e o impacto dos acontecimentos indutores de stresse de 200 adolescentes de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 12 e 22 anos, que se encontram institucionalizados, em lares de crianças e jovens do distrito de Aveiro e Coimbra.

[Disponível on-line »](#)

O artigo brasileiro **Institucionalização precoce e prolongada de crianças: discutindo aspectos decisivos para o desenvolvimento** (2007) demonstra que a institucionalização precoce e prolongada de crianças é uma prática ainda frequente nos dias actuais e que o conhecimento acerca das condições gerais em que o acolhimento pela instituição acontece, pode ser uma ferramenta que possibilita aos profissionais, autoridades e cuidadores, identificar, prevenir e reparar os efeitos dessa experiência para o desenvolvimento da criança.

[Disponível on-line »](#)

A dissertação de mestrado de Alessandra Salina, **O Abrigo como Factor de Risco e Protecção: Indicadores e Avaliação Institucional** (2007) averigua quais os indicadores de qualidade previstos na avaliação das instituições de acolhimento de crianças e jovens, no Estado de São Paulo.

[Disponível on-line »](#)

O documento do Núcleo Distrital de Braga da [REAPN](#) (Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal), **Conclusões do Workshop "A Criança Institucionalizada"** (2006) apresenta os resultados das reflexões dos cerca de 30 colaboradores de entidades públicas e privadas locais que participaram neste evento. Visou-se com este *workshop* a promoção de novos conhecimentos e formas de intervir e o intercâmbio de experiências institucionais.

[Disponível on-line »](#)

Crianças em situação de Abrigo – Casas Lares: os vínculos e a composição do espaço sob o olhar das crianças (2006) expõe os resultados de uma pesquisa realizada com crianças brasileiras institucionalizadas, com idades entre os 7 e 8 anos de idade. Na metodologia foi utilizada a análise institucional, através de entrevistas quer à equipa da instituição quer às crianças, com auxílio de fantoches e desenhos. Nos contactos com as crianças, surgiram temas como a amizade, a violência, o trabalho, a escola e a religião, assim como a forma como estas percebem a sua residência.

[Disponível on-line »](#)

"...o acolhimento institucional goza de um estatuto globalmente desvalorizado no quadro da protecção infantil, configurando-se como último recurso, um mal menor, resíduo indesejável, preterido nas escolhas e nos investimentos. Esta imagem depreciada é assumida pelos profissionais que trabalham neste sector e extensiva aos seus utentes, alimentando um círculo vicioso de desqualificação".

[MARTINS, Paula \(2005, p. 2\)](#)

A dissertação de mestrado de Aline Cardoso Siqueira, **Instituições de abrigo, família e redes de apoio social e afectivo em transições ecológicas na adolescência** (2006) foca a problemática da institucionalização, investigando a rede de apoio de adolescentes institucionalizados e o processo de reinserção familiar.

[Disponível on-line »](#)

O desenvolvimento pessoal e social da criança em contexto de vida institucional: elementos para uma análise da ecologia da interpessoalidade (2005), comunicação de Paula Cristina Martins, docente no Instituto de Estudos da Criança – Universidade do Minho, defende que "As dinâmicas interpessoais devem ser compreendidas em contexto, nas suas dimensões materiais e simbólicas, estruturais e conjunturais. Daqui decorre a importância de, no que se refere às instituições de acolhimento de crianças, se conhecer o seu funcionamento interno e a sua relação significativa com o meio circundante. O carácter construtivo da interpessoalidade na infância justifica a centralidade desta dimensão, com particular acuidade em contexto institucional, requerendo uma atenção cuidada e uma organização estratégica".

[Disponível on-line »](#)

O Estudo sobre os Percursos de Vida dos Jovens Após a Saída dos Lares de Infância e Juventude, de 2005, igualmente da responsabilidade do Instituto da Segurança Social, I. P., visa caracterizar o percurso de vida de jovens que estiveram institucionalizados após a sua saída dos lares para crianças e jovens, procurando aprofundar a forma como decorreram os processos de autonomização familiar, social e profissional.

"A institucionalização não deverá ser necessariamente a primeira intervenção sobre uma situação de crise. O período que se desenrola entre a 'sinalização' e a retirada da criança/jovem da família é fundamental, podendo aplicar-se nessa fase diferentes perspectivas e técnicas de intervenção (diagnóstico, acompanhamento psicossocial, trabalho sobre o comportamento cognitivo, aconselhamento, terapia familiar, intervenção em situação de crise, etc.)".

"(...)a decisão da institucionalização não pode ser vista como um 'castigo', mas como um factor de 'protecção' e facilitador do crescimento da criança/jovem e da família..."

[ISS, I.P. \(2005, p. 103\)](#)

Este estudo baseia-se em entrevistas aprofundadas a 25 jovens que estiveram institucionalizados. Traça o percurso destes jovens antes da institucionalização, nomeadamente o percurso da família até à instituição, a decisão por esta opção e os percursos escolares durante esta fase. Caracteriza o processo de institucionalização em si, nomeadamente a forma como se deu o acolhimento na instituição, a vida quotidiana (as regras, as actividades desenvolvidas, e a relação com escola, a formação e até o emprego), a vida pessoal e relacional desses jovens (os projectos de vida, a relação com os adultos - técnicos, família jovens de dentro e fora da instituição). Caracteriza depois o processo de desinstitucionalização, nomeadamente o momento da saída, os sentimentos gerados e o processo de autonomização pessoal, escolar e profissional. O Estudo encerra com uma reflexão crítica em matéria de políticas de alteração do acolhimento institucional de crianças e jovens.

[Disponível on-line »](#)

A Qualidade dos Serviços de Protecção às Crianças e Jovens — As Respostas Institucionais é uma intervenção realizada no VI ENCONTRO CIDADE SOLIDÁRIA: "Crianças em risco: será possível converter o risco em oportunidade?", promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, na Fundação Calouste Gulbenkian em 23 de Maio de 2005. A autora é Paula Cristina Marques Martins, professora no Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

[Disponível on-line »](#)

O estudo **O brincar e o bem-estar da criança abrigada: sua influência no combate à depressão e ao baixo rendimento escolar** (2005) verifica a eficácia de intervenções lúdicas junto a crianças institucionalizadas com problemas de aprendizagem e quadros de depressão, analisando a influência do brincar no seu bem-estar e qualidade de vida.

[Disponível on-line »](#)

A publicação **A Criança Institucionalizada: Caracterização Institucional para Criação de Programa de Estimulação** expõe os resultados de uma pesquisa que ocorreu no período de Maio/2005 a Novembro/2005, num berçário francês de crianças entre os 0 e os 3 anos, institucionalizadas.

O objectivo deste projecto era conhecer as características e necessidades que as crianças institucionalizadas possuem para propor um trabalho adequado que as estimulasse para um desenvolvimento de acordo com sua idade. A metodologia utilizada como instrumento de recolha de dados foi uma entrevista semi-dirigida com os funcionários, voluntários e estagiários.

Casa Pia de Lisboa :

*"1) a sua missão é o acolhimento e o enquadramento humano de crianças e jovens privados de meio familiar adequado;
2) o ensino profissional é a resposta formativa de eleição".*

[CTC da CPL \(2004, p. 123\)](#)

"Não nos podemos conformar com um tão elevado número de crianças acolhidas em lares ou em estruturas temporárias de acolhimento, hoje cerca de 10000, das quais, significativamente, mais de 60% com suporte familiar regular e só 3% com projecto de adopção".

António Bagão Félix

[CTC da CPL \(2004, Anexo 7, p. 10\)](#)

Concluiu-se que a criança institucionalizada requer muita atenção e cuidados, sofrendo com a separação da família e apresentando algumas características, como a necessidade de contacto físico e afectivo, choro constante e necessidade de uma figura materna.

[Disponível on-line »](#)

A Casa Pia de Lisboa e as estratégias de acolhimento das crianças em risco "Um projecto de esperança": Relatório Final do Conselho Técnico-Científico foi publicado em 2004. Os membros deste conselho foram: Roberto Carneiro, Alberto Brito, Álvaro Carvalho, Daniel Sampaio, João Gomes Pedro, Joaquim Azevedo, José Roquette, Leandro Almeida e Dulce Rocha, Presidente Executiva do IAC.

[Disponível on-line »](#)

A Casa Pia de Lisboa e as estratégias de acolhimento das crianças em risco "Um projecto de esperança": Anexo 7.

Parte constituinte do relatório anterior, este anexo reúne um conjunto de textos reportados, essencialmente, ao Seminário "A criança, as Instituições e a Esperança" organizado, entre 7 e 8 de Maio de 2004, pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Casa Pia de Lisboa. Fica o sumário das intervenções:

1. As crianças, as instituições e a esperança - António Bagão Félix
2. Os direitos das crianças nas instituições - Armando Gomes Leandro
3. Children and young people in institutions: "The real possibility of life" - Richard Rollinson
4. Onde mora o coração: Trabalho terapêutico em instituições - Pedro Strecht
5. Violence et violence institutionnelle: La responsabilité de l'institution - Jacques Pain
6. Baring Folk high school - Erik Bukh
7. Propostas de intervenção em Portugal - intervenção em Portugal - Ricardo Martínez
8. Centro Cultural Casapiano - Tiago Neves
9. As lideranças na Casa Pia de Lisboa: Uma perspectiva histórica - Adérito Tavares
10. Ensino tecnológico e profissional em Portugal: Um ponto de situação - Joaquim Azevedo

[Disponível on-line »](#)

"A necessidade de apoiar estas crianças e adolescentes através de uma colocação institucional, quer seja transitoriamente, quer de forma mais duradoura, é inequivocamente preocupante, porque o modelo de resposta que existe não só não chega para o número de casos em que é preciso intervir, como não se adaptou, do ponto de vista terapêutico, às novas necessidades psicossociais deste grupo de rapazes (...) e raparigas cujos trajectos iniciais de vida foram sistematicamente marcados de forma afectivamente negativa.

Pedro Strecht

[CTC da CPL \(2004, Anexo 7, p. 35\)](#)

A Casa Pia de Lisboa e as estratégias de acolhimento das crianças em risco "Um projecto de esperança": Anexos 1 a 6.

Ainda como fracção do relatório que visa ponderar o futuro da CPL, no anexo 6 (pp. 57-68), estabelece-se uma análise comparada acerca de modelos de institucionalização de crianças e jovens oriundos de meio familiar desadequado, que traduzem boas práticas internacionais na matéria.

O CTC deu voz em especial a dois casos europeus: [The Mulberry Bush](#), em Oxford-Reino Unido, e a [Fondation D'Auteuil](#), em França. Em complemento, faz-se uma referência breve a outros dois casos conhecidos nos EUA. Para realizar esta análise comparada estabelecemos um conjunto de parâmetros: descrição da instituição, missão, indicadores principais, modelo de acolhimento, modelo educativo e modelo de reinserção.

[Disponível on-line »](#)

A tese de doutoramento em Estudos da Criança de Paula Cristina Marques Martins, apresentada na Universidade do Minho em 2004, **Protecção de crianças e jovens em itinerários de risco : representações sociais, modos e espaços** debruça-se sobre as questões das crianças em risco e respectivas respostas sociais, incluindo o acolhimento residencial.

[Disponível on-line em múltiplos ficheiros »](#)

O estudo brasileiro de 2004, **Brincando de casinha: significado de família para crianças institucionalizadas** "teve o objectivo de investigar como a família é apresentada por crianças que vivem em uma instituição sob a responsabilidade do Estado. Participaram da pesquisa dez crianças com idades entre cinco e oito anos, sendo três meninos e sete meninas. Por meio de observação, foram analisados vários episódios de brincadeira livre das crianças, que se referiam à brincadeira de casinha numa sala de brinquedos da Febem de São Paulo. A análise dos dados apontou que, mesmo não estando com suas famílias, as crianças apresentaram uma família nos moldes do modelo nuclear.

[Disponível on-line »](#)

Crianças e jovens portadores de necessidades educativas especiais institucionalizados: um estudo sobre suas interpretações em relação às práticas socioeducativas para a reinserção social (2004), constituiu a dissertação de mestrado de Lúgia Nascimento Conceição, na Universidade Federal da Bahia.

[Disponível on-line »](#)

"... hoje, quando se fala de crianças e adolescentes em instituições, não é mais possível falar do mesmo tipo de casos que há uns anos atrás. A sua carência deixou de ser apenas de ordem social; as dificuldades emocionais extremas que muitas vezes apresentam, implicam a necessidade óbvia de uma visão psicossocial. (...) falamos cada vez mais de jovens, prioritariamente rapazes, cujo grau de desintegração psíquica é grande e é legível como seqüela de histórias de vida repetidamente marcadas pelo abandono, maus-tratos ou abusos, incluindo os sexuais. Os sintomas que apresentam são graves: problemas de comportamento (instabilidade, hiperactividade, agressividade), dificuldades de aprendizagem (absentismo, abandono precoce, pouca habilitação profissional), consumos frequentes de drogas, práticas usuais de furtos e roubos, passagem por mendicidade, vadiagem ou prostituição.

Pedro Strecht

[CTC da CPL \(2004, Anexo 7, p. 36\)](#)

Depressão e Desempenho Escolar em Crianças e Adolescentes Institucionalizados é um estudo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, publicado em 2004.

[Disponível on-line »](#)

O estudo de dois docentes universitários brasileiros na área da Psicologia, intitulado **Relação de Apego entre Crianças Institucionalizadas que vivem em Situação de Abrigo**, também de 2004, teve como objectivo identificar a relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de abrigo. Participaram do estudo catorze crianças de ambos os sexos, com idades compreendidas entre 3 e 9 anos. Os principais resultados foram: a) os irmãos mais velhos demonstraram-se receptivos às solicitações de afecto e cuidado em relação aos irmãos mais novos; foi registada interacção significativa entre as meninas mais velhas e os meninos mais novos; b) a brincadeira social mostrou ser uma situação favorável ao estabelecimento das interacções afectivas; c) a imagem da família aparece representada pela figura materna. Conclui-se que, na falta de um adulto significativo, crianças em situação de abrigo acabam por criar relações de apego umas com as outras e que a rede de apoio social representa um importante aspecto na resiliência destas crianças.

[Disponível on-line »](#)

O artigo **Um Olhar Ecológico para os riscos e as oportunidades de desenvolvimento de Crianças e Adolescentes Institucionalizados** (2004) retrata o funcionamento institucional brasileiro na perspectiva da ecologia.

[Disponível on-line »](#)

O artigo **As crianças institucionalizadas - O outro lado da sociedade** (2003), da autoria de Maria de Fátima Oliveira e Cristina Camões, retrata a realidade institucional e os motivos subjacentes ao ingresso das crianças nas instituições. O alvo de investigação foi um grupo de crianças entre os cinco e os quinze anos, do Projecto de Apoio à Criança, em Braga.

[Disponível on-line »](#)

A Last Resort: The growing concern about children in residential care (2003) traduz a posição e as reservas da organização de âmbito internacional [Save the Children Alliance](#) sobre o acolhimento institucional de crianças e jovens.

[Disponível on-line em inglês »](#)

"Os lares são equipamentos sociais que têm por finalidade o acolhimento de crianças e jovens, proporcionando-lhes estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às das famílias, com vista ao seu desenvolvimento físico, intelectual e moral e à sua inserção na sociedade".

(Artº. 2º. Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro)

[IDS \(2000, p. 7\)](#)

Children in Institutions: The Beginning of the End? The cases of Italy, Spain, Argentina, Chile and Uruguay (2003), da [UNICEF Innocenti Research Centre](#) traça a história do processo de institucionalização nos quatro países em questão.

[Disponível on-line em inglês»](#)

A dissertação de mestrado **Recortes de interações entre cuidadoras e crianças institucionalizadas : uma avaliação das funções parentais à luz da psicanálise** (2002) avalia os aspectos socioafetivos de um programa de institucionalização de crianças de zero a quatro anos desenvolvido por uma ONG.

[Disponível on-line »](#)

Lares de Crianças e Jovens: Caracterização e Dinâmicas de Funcionamento- Documento editado em 2000 que regista os resultados de um processo de investigação sobre a totalidade nacional de lares de crianças e jovens (257 equipamentos). Resulta dos esforços conjuntos da Inspeção Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (IGMTS), dos Serviços Regionais de Segurança Social (SRSS) e do Instituto para o Desenvolvimento Social (IDS). Procede à caracterização dos lares de crianças e jovens ao nível dos seus recursos materiais, humanos e jurídicos, que condicionam as filosofias de funcionamento, assim como as dinâmicas de organização interna, no que diz respeito às regras de acolhimento, às normas estabelecidas, ao tipo de relacionamento estabelecido com a comunidade exterior e com as famílias de origem das crianças e jovens acolhidos, analisando, por último, o processo de preparação para a sua autonomização.

[Disponível on-line »](#)

O processo de coping, institucionalização e eventos de vida em crianças e adolescentes (2000), de Debora Dalbosco Dell'Aglio, investigou o processo de resiliência de crianças e adolescentes frente a eventos stressantes e factores pessoais e sócio-ecológicos relacionados a este processo. Participaram crianças e adolescentes quer institucionalizados quer inseridos em ambiente familiar.

[Disponível on-line »](#)

"The quality of life for children living in institutions in terms of their development and well-being may be adversely influenced by a range of factors. The most often observed are:

- reduced potential to form secure, long-lasting attachments, and reduced access to individuals who take a real personal interest in the child's problems and achievements*
- overcrowding and lack of privacy*
- reduced or no possibility to maintain contact with family members and friends*
- stigmatisation in the local community*
- a restricted choice of friends, especially from outside the institution*
- the imposition of religious beliefs contrary to their family background*
- a lack of preparation for future life when leaving the institution."*

[Save the Children \(2003, p. 17\)](#)

Dados Estatísticos

O GPACI - Grupo de Prevenção do Abuso e do Comércio Sexual de Crianças Institucionalizadas, dirigido pela procuradora-geral adjunta Maria José Morgado e criado por decisão do procurador-geral da República, Pinto Monteiro, apresentou em Março de 2008 o **Relatório exploratório: Excertos Para Divulgação Pela Comunicação Social**.

Segundo este documento, os crimes sexuais contra menores triplicaram em Portugal entre 2002 e 2007, contabilizando cerca de 1.400 casos/ano, e cerca de 3,62 por cento ocorreram com crianças institucionalizadas.

Os dados apresentados resultam do cruzamento dos números fornecidos pela Judiciária, Instituto Nacional de Medicina Legal, Associação de Apoio à Vítima, Instituto de Apoio à Criança, PSP, Estatísticas de Justiça, Segurança Social e Alto Comissariado para a Saúde.

[Disponível on-line »](#)

O **Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens: Relatório Final**, da responsabilidade do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicado em 2008, apresenta dados estatísticos referentes à actividade das CPCJ entre 2000 e 2006.

[Disponível on-line »](#)

O documento **Plano de Intervenção Imediata - Relatório de Caracterização das Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento em 2006**, divulgado em Julho de 2007, é da responsabilidade do Instituto da Segurança Social, I.P..

Caracteriza a situação no final de 2006 da criança ou jovem institucionalizado, nomeadamente o tipo de acolhimento em que se encontra, o tempo de permanência em acolhimento, e a sua situação jurídica e processual. Analisa a evolução dos projectos de vida destas crianças, caracteriza a sua situação sócio-familiar e avalia a forma como são garantidos os seus direitos mais fundamentais enquanto acolhidas – nomeadamente a integração escolar, o acesso à saúde e relação com a família.

[Disponível on-line »](#)

"Os dados revelam, por outro lado, que as CPCJ institucionalizam, através da colocação em lares ou centros de acolhimento temporário, poucas crianças (8 a 9%). (...)

Ao contrário do que se pode imaginar, as comissões não contribuem para a institucionalização de crianças nem têm como prática habitual retirá-las aos progenitores. Só cerca de 8 a 9% das medidas implementadas se referem, desde 2001, a colocação institucional. A análise realizada e os vários depoimentos recolhidos conduzem pelo contrário a concluir que, a apontar alguma tendência, ela será a de uma demasiada insistência nas soluções que privilegiam a família biológica, havendo mesmo quem considere que se é demasiado complacente com os progenitores e que numa lógica de colisão de direitos os destes acabam por ser favorecidos relativamente aos das crianças.

[CIES-ISCTE \(2008, pp. 24, 181-182\)](#)

O **Relatório de Caracterização das Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento em 2007** estará brevemente disponível on-line. Alguns dos dados deste relatório já foram divulgados pela imprensa.

[Disponível on-line »](#)

O **Relatório de Caracterização Sumária das Instituições de Acolhimento e Acolhimento Familiar – 2006**, da autoria da Equipa de Projecto para a Adopção e Acolhimento do Departamento de Desenvolvimento Social, Área de Infância e Juventude do Instituto da Segurança Social, I. P., surge integrado no âmbito da recolha realizada através do Plano de Intervenção Imediata de 2006, onde pela primeira vez se procedeu à caracterização sumária das instituições de acolhimento.

Para além de caracterizar a situação e os projectos de vida das crianças e jovens acolhidas, estuda o contexto institucional onde as mesmas se inserem, tendo abrangido 354 instituições – 230 Lares de Infância e Juventude, 94 Centros de Acolhimento Temporário, 3 Centros de Acolhimento de Emergência, 3 Apartamentos de Autonomização, 7 Centros de Apoio à Vida e 17 Lares Residenciais.

[Disponível on-line »](#)

Enquadramento legal

O sistema de protecção de crianças e jovens tem como princípios informadores os consagrados em instrumentos internacionais e nacionais, nomeadamente os constantes da Convenção dos Direitos da Criança e da Constituição da República Portuguesa.

Convenção sobre os Direitos da Criança

Aprovação para ratificação: Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de Setembro, publicada no Diário da República, I Série A, n.º 211/90.

No art. 3º., assume o interesse superior da criança como critério na abordagem dos problemas que lhe respeitam. No mesmo artigo, depois de referir os deveres dos Estados relativamente aos pais e representantes legais, acentua o especial cuidado a ter com o funcionamento de qualidade de instituições, serviços e estabelecimentos que tenham crianças a seu cargo e assegurem a sua protecção.

[Disponível on-line »](#)

Constituição da República Portuguesa

- Art. 36.º (no domínio dos direitos, liberdades e garantias pessoais, com a força jurídica que lhes atribui o art. 18º) – relativo à família, casamento e filiação. Acentua direitos fundamentais relativos aos poderes/deveres dos pais, à exclusividade da decisão judicial para impor a sua limitação, e o direito à adopção e correspondente dever de estabelecimento de formas que garantam a celeridade da sua tramitação;
- Arts. 67.º, 68.º, 69.º e 70.º, (no âmbito dos direitos e deveres sociais), que consagram: a família como elemento fundamental da sociedade, com direito à protecção desta e do Estado e à efectivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros;
- a maternidade e a paternidade como valores sociais eminentes;
- o direito das crianças à protecção do Estado e da sociedade, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo de autoridade na família e nas demais instituições;
- o direito dos jovens de gozar de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais.

[Disponível on-line »](#)

Lei 147/99, de 1 de Setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

[Disponível on-line »](#)

Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30 de Dezembro - Regulamenta Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

[Disponível on-line »](#)

Lei n.º 31/2003 de 22 de Agosto – Altera o Código Civil, a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, a Organização Tutelar de Menores e o Regime Jurídico da Adopção.

Acrescenta às medidas de promoção e protecção “Confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção.” Art.º 35.

[Disponível on-line »](#)

Despacho n.º 8393/2007 de 10 de Maio - Criação do Plano DOM

“Pretende-se assim, através do desenvolvimento de um plano de intervenção integrada, incentivar a melhoria contínua da promoção de direitos e protecção das crianças e jovens acolhidas nos lares, nomeadamente no que se refere à definição e concretização, em tempo útil, de um projecto que promova a sua desinstitucionalização, após um acolhimento que, ainda que prolongado, lhes deverá garantir a aquisição de uma educação para a cidadania e, o mais possível, um sentido de identidade, de autonomia e de segurança, promotor do seu desenvolvimento integral.

Tal desiderato já se encontra plasmado nos protocolos de cooperação de 2006, celebrados entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e, respectivamente, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — A criação do Plano DOM — Desafios, Oportunidades e Mudanças, de âmbito nacional, que tem como objectivo principal a implementação de medidas de qualificação da rede de lares de infância e juventude, incentivadoras de uma melhoria contínua da promoção de direitos e protecção das crianças e jovens acolhidas, no sentido da sua educação para a cidadania e desinstitucionalização, em tempo útil”.

[Disponível on-line »](#)

Websites sobre o tema

Casa Pia de Lisboa	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: Crianças e Jovens em Perigo
The Children's Village (Nova Iorque)	Five Acres, The Boys' and Girls' Aid Society of Los Angeles County
American Association of Children's Residential Centers	SOS Children's Villages

Seminários/Conferências/Congressos

"Contextos Educativos na Sociedade Contemporânea"

Organização: Associação Portuguesa de Sociologia. Data: 23 e 24 de Janeiro de 2009; Local: Lisboa. [Mais aqui»](#)

Seminário "À espera de uma Decisão" - Percursos, Perspectivas e Reflexões sobre a Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

Data: 28 de Janeiro de 2009. [Mais aqui»](#)

Ciclo de Conferências em Sociologia da Infância sobre "Infância e Espaço Público"

- **12 de Fevereiro, 2009**

Rita Marchi, Universidade Regional de Blumenau, Santa Catarina, Brasil
"Radicalização do processo histórico de individualização das crianças e a crise social da infância."

- **12 de Março, 2009**

Ivan Pascual Rodríguez, Universidade de Huelva, Espanha: Departamento de Sociologia e Trabalho Social
"La mirada sociológica: una aproximación nueva al mundo de la infancia?"

- **2 de Abril, 2009**

Allison James, Universidade de Sheffield, Inglaterra: Centro de Estudos da Infância e Juventude
"New challenges of Childhood Studies."

- **14 de Maio, 2009**

Giangi Schibotto, Universidade Alma Mater de Bolonha, Itália: Faculdade de Ciências da Educação
"El complejo camino de construcción de un espacio público para la participación, la actoría social y el protagonismo de la infancia y adolescencia."

- **4 de Junho, 2009**

Julie Delalande
Universidade da Baixa Normandia - Caen, França: Departamento de Ciências da Educação
"Les lieux des enfants."

Organização: Instituto de Estudos da Criança em colaboração com o Instituto de Ciências Sociais Local: Auditório do Centro Multimédia da Universidade do Minho. [Mais aqui»](#)

VI Conferência Internacional de TIC na Educação - Challenges 2009

Organização: Universidade do Minho. Data: 14 e 15 de Maio de 2009. Local: Braga: Universidade do Minho. [Mais aqui»](#) [E aqui»](#)

Cursos e Acções de Formação

Acção de Formação "Dificuldades da Aprendizagem e Perturbações do Comportamento em Crianças e Adolescentes"

Data: 6 de Janeiro a 21 de Abril de 2009; Local: Odivelas. [Mais aqui»](#)

Acção de Formação "Crianças e Jovens em Risco: Intervenção na Crise em Diferentes Contextos"

Data: 10 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2009; Local: ISPA, Lisboa. [Mais aqui»](#)

Workshop "Sobredotação"

Data: 17 de Janeiro de 2009; Local: Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso. [Mais aqui»](#)

Acção de Formação "Intervir com famílias multiproblemáticas pobres"

Organização: REAPN.

Data: 29, 30 de Janeiro e 6 de Fevereiro de 2009 . Local: Leiria.

Data: 2, 3 e 8 de Abril de 2009. Local: Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.

[Mais aqui»](#)

Instituto de Apoio à Criança

Centro de Estudos e Documentação sobre a Infância

Largo da Memória, 14
www.iacrianca.pt

Concepção e Execução

Ana Tarouca
Pedro Pires

Telefone

213617884

Fax

213617889

E-mail

iaccdi@netcabo.pt

Centro de

Documentação – de 2ª a 6ª feira, entre as 9.00 e as 16.00h, mediante marcação.

Se estiver interessado em subscrever esta *newsletter* ou se desejar receber qualquer esclarecimento relacionado com a mesma envie-nos uma mensagem para iaccdi@netcabo.pt.